

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CEASA/DF) E A ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA.

PROCESSO: 00071-00000156/2020-63

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG nº 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52, e de outro lado, como CONTRATADO, **ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA**, CNPJ nº 11.414.843/0001-50, com sede comercial em Rua Ary Barroso 82, bairro Boa Vista, Curitiba - PR / CEP: 82540-000, telefones: (41) 30391221 e (41) 99101-6311, CEP nº 82.620-320, e-mail: contato@atitudejur.com.br representada neste ato por Sr. **CLÁUDIO LUIS HOOGEVOONINK**, portador do RG nº 3.993.052-8 CPF nº 567.014.692-87, resolvem firmar o presente ao contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 001/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de fevereiro de 2023 à 09 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 14202 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;
 - II – Fonte de Recursos: 51 - Recursos Próprios
 - III – Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.6978
 - IV – Projeto/Atividade/Denominação: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- GERAIS**
- V – Grupo de Despesa: 33
 - VI – Esfera: 4

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para contratação da empresa, no valor global, é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº. 100566241, emitida em 23 de Novembro de 2022, na modalidade ORDINÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 29 de Novembro de 2023.

PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
PETRONAH DE CASTRO E SILVA Presidente	CLÁUDIO LUIS HOOGEVOONINK Representante legal

TESTEMUNHAS	
CPF/MF nº	CPF/MF nº



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LUIS HOOGEVOONINK, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 01/12/2022, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 01/12/2022, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AYMARA GALDINO VIEIRA - Matr.0000121-2, Testemunha**, em 01/12/2022, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100815811&codigo_CRC=75F7AC67.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF

00071-00000156/2020-63

Doc. SEI/GDF 100815811